DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Pauta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS).

Contratada(o): RODRIGO CARON MACARI

CPF: 348.321.408-92

Valor: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 4 (quatro) meses

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Realização de Castração de animais (fêmeas e machos) caninos e felinos que se encontram em residências e abandonos em ruas. Trata-se aqui, de procedimentos cirúrgicos, a fim de combater as zoonoses, que são infecções ou doenças infecciosas transmissíveis por animais, de relevância à saúde pública, sendo aquelas de riscos iminentes de transmissões para a população, que apresente impacto na saúde coletiva, considerando a população exposta, a espécie animal envolvida e a área afetada, em tempo determinado, de acordo com o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. A execução das ações, dessas atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, além de raiva e leishmanioses, estende-se para outras doenças de transmissão vetorial. Assim, tais doenças subdividem-se em três grupos, sendo: zoonoses monitoradas por programas nacionais de vigilância e controle do Ministério da Saúde (MS), zoonoses de relevância regional ou local e zoonoses emergentes ou reemergentes.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Itens	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Esterilização (castração) Cães (Macho e Femea).	35	R$ 150,00	R$ 5.250,00
02	Esterilização (castração) Gatos(Macho e Femea).	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 09 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lei Nº 10.065 de 30 de setembro de 2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

II - promover o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

Extrato

Extrato da Carta Contrato nº 259/2020.
Dispensa de Licitação nº 153/2020
Processo Administrativo n° 06999/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

RODRIGO CARON MACARI

CPF Nº 348.321.408-92

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS).

Data da Assinatura: 09/11/2020.

Término: 09/03/2021

Valor da Carta Contrato: $ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 0152/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6890/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Alves Costa, no trecho situado entre a ponte do Faralli e Corrego Comendador Camara, de tipo CBUQ sobre base de pavimentação poliédrica, na zona urbana do Município, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, adjudico e homologo para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao CONVITE N° 152/2020, o objeto ao licitante declarado vencedor da referida licitação a(s) empresa abaixo descrita(s):

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA ALVES COSTA, NO TRECHO SITUADO ENTRE A PONTE DO FARALLI E CORREGO COMENDADOR CAMARA, DE TIPO CBUQ SOBRE BASE DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	SER	1
Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
YANG - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	164.542,12	164.542,12

Ribeirão Bonito, 12 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/11/2020.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do município de R.B., por imóvel particular– EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 037/2020, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar –– ANEXO Pareceres das Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura/ Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 039/2020, do Executivo, que dispõe a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 040/2020, do Executivo Municipal, que dispõe a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 042/2020, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar - EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 043/2020, do Executivo, que dispõe sobre a criação de duas vagas para o cargo de cuidador escolar, integrante do Quadro Geral da Administração e dá outras disposições – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 044/2020, do Executivo, que dispõe sobre a criação de uma vaga para o cargo de Berçarista, integrante do Quadro Geral da Administração e dá outras disposições – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 045/2020, do Executivo, que dispõe sobre a criação de uma vaga para o cargo de Diretor de Escola Municipal de Ensino infantil, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras disposições – PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 046/2020, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.662/2019 c/c a Lei Federal nº 4.320/64 – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 048/2020, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar – ANEXO Pareceres das Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura/ Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 050/2020, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar Convenio de Cooperação entre o município de Araraquara e o Município de Ribeirão Bonito r dás outras providências – EM PAUTA;

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, de autoria do Ver. João Victor M. Borges, que dispõe sobre “Instituir o dia do educador físico e define premiação de profissionais de educação física destaques no Município de Ribeirão Bonito, conforme especifica.” –– EM PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal do mês de setembro de 2020 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 082/2020, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando a ao Prefeito informações sobre

o cumprimento da Lei Municipal nº 2.450/2015 (leitura/ discussão e votação);

- OFÍCIO Nº 320/2020, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento nº 078/2020, de autoria da Ver. Renata M. de Souza (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 037/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 037/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 037/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 048/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 048/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 048/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 082/2020	- Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 19 HORAS.